

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CHAPADÃO DO SUL, 27 de Setembro de 2020.

Silvio César Prado

Juiz da 48ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600157-34.2020.6.12.0048

PROCESSO : 0600157-34.2020.6.12.0048 REGISTRO DE CANDIDATURA (CHAPADÃO DO SUL - MS)

RELATOR : 048ª ZONA ELEITORAL DE CHAPADÃO DO SUL MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DE CHAPADAO DO SUL

EDITAL

O Excelentíssimo Senhor Silvio César Prado, Juiz Eleitoral da 48ª Zona Eleitoral - CHAPADÃO DO SUL, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 13 - PT 06001573420206120048, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CHAPADÃO DO SUL.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
13	ANTONIO MANOEL DA SILVA	TITONHO	06001617120206120048

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
13	PAULO SERGIO DA SILVA	PAULAO	06001608620206120048

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CHAPADÃO DO SUL, 27 de Setembro de 2020.

Silvio César Prado

Juiz da 48ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600128-81.2020.6.12.0048

PROCESSO : 0600128-81.2020.6.12.0048 REGISTRO DE CANDIDATURA (PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS)

RELATOR : 048ª ZONA ELEITORAL DE CHAPADÃO DO SUL MS
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
REQUERENTE : RENOVAÇÃO E TRABALHO 15-MDB / 55-PSD / 11-PP
REQUERENTE : PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB
REQUERENTE : PARTIDO PROGRESSISTA - COMISSAO PROVISORIA
REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PARAISO DAS AGUAS - MS - MUNICIPAL
Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL

O Excelentíssimo Senhor Silvio César Prado, Juiz Eleitoral da 48ª Zona Eleitoral - CHAPADÃO DO SUL, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) RENOVAÇÃO E TRABALHO (MDB, PSD, PP) 06001288120206120048, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PARAÍSO DAS ÁGUAS.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
15	JOÃO CASSIANO JUNIOR	JUNIOR CASSIANO	06001504220206120048
Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
15	NATAL GARCIA DE REZENDE	NATAL REZENDE	06001539420206120048

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CHAPADÃO DO SUL, 27 de Setembro de 2020.

Silvio César Prado
 Juiz da 48ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600087-17.2020.6.12.0048

PROCESSO : 0600087-17.2020.6.12.0048 REGISTRO DE CANDIDATURA (CHAPADÃO DO SUL - MS)
RELATOR : 048ª ZONA ELEITORAL DE CHAPADÃO DO SUL MS
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DEMOCRATAS DE CHAPADAO DO SUL-MS
Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL